

Prof. Dr. José Soares Junior - Serviço de Medicina Nuclear e Imagem Molecular do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
 Profa. Dra. Carmen Sílvia Passos Lima - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Suplente
 Prof. Dr. José Barreto Campello Carvalheira - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Suplente

Profa. Dra. Heloisa de Andrade Carvalho - Serviço de Radioterapia do Instituto de Radiologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL - ATAC/ FM/118/2023 - COMUNICADO - A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária realizada em 27/10/2023, INDEFERIU o pedido de inscrição da candidata Dra. Sílvia Moreira Ayub Ferreira. O pedido de inscrição da Dra. Sílvia Moreira Ayub Ferreira não atendeu aos seguintes itens do EDITAL ATAC/FM/64/2023: II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital; VIII - pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 633,11, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail scdfm@usp.br até às 16h da data de término do período de inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail scdfm@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL - ATAC/ FM/119/2023 - COMUNICADO - A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária realizada em 27/10/2023, INDEFERIU o pedido de inscrição da candidata Dra. Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves. O pedido de inscrição da Dra. Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves não atendeu aos seguintes itens do EDITAL ATAC/ FM/64/2023: VII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Edital CSCRH-SP 167/2023
 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP convoca a candidata NIARA VANAT NADAL (Cargo: 1268532 - MS-3.1 - Doutor, Edital FMVZ nº 29/2023 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E de 14/09/2023 e Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 01/11/2023), a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 54/2023
 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata LARA MARIA ALENCAR RAMOS INNOCENTINI a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1237730 referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, conforme Editais ATAC/FORP 017/2023 e ATAC/FORP 035/2023, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 18 de dezembro de 2023, às 8 horas, no Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, Rua do Matão, travessa 14, número 101 (Departamento de Zoologia), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1 em RDIDP, junto ao Departamento de Zoologia, área "Sistemática e Biogeografia de Metazoaários Não-Cordados", conforme Edital IB/AAcad/25/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11/05/2023, para o qual estão inscritos os candidatos Paulo Gonzalez Hofstatter, Danilo César Ament, Luciana Ribeiro Martins, Rafael Eiji Iwama, Fabio Laurindo da Silva, Leila Teruko Shirai, Franciane Cedrola Vale, Jorge Alves Audino, Katia Cristina Cruz Capel, Marcel Sabino Miranda, Renata Aparecida dos Santos Alitto, Camila David Cupello, Bruno Celso Feltrin Genevicius, André Silva Roza, Sandra Ludwig, Maximiliano Manuel Maronna, Wesley Dononi Colombo, Ana Laura Almeida dos Santos e Gabriel Lucas Bochini. A Comissão Julgadora estará constituída das seguintes membros: Taran Grant, Professor Titular do Departamento de Zoologia do IB-USP; Pedro Gnaspini Netto, Professor Associado do Departamento de Zoologia do IB-USP; Fernando Zagury Vaz de Mello, Professor Doutor da Universidade Federal de Mato Grosso; José Paulo Leite Guadunucci, Professor Doutor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Rio Claro e Felipe Gobbi Grazziotin, Pesquisador do Instituto Butantan. Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 11 de dezembro de 2023, às 8 horas, no Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, Rua do Matão, travessa 14, número 101 (Departamento de Zoologia), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1 em RDIDP, junto ao Departamento de Zoologia, área "Inferências em Diversificação Animal", conforme Edital IB/AAcad/24/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11/05/2023, para o qual estão inscritos os candidatos Gustavo Burin Ferreira, Lucas Marafina Vieira Porto, Fabio Laurindo da Silva, Joanna Malukiewicz, Leila Teruko Shirai, Rafaela Velloso Missaglia, Jorge Alves Audino, Rute Beatriz Garcia Clemente Carvalho, Elisa Maria Costa e Silva de Paiva, Juan David Bayona Serrano, Mariana Mira Vasconcellos, Arielli Fabrício Machado, Camila David Cupello, Paulo Gonzalez Hofstatter, Douglas Riff Gonçalves e Voltaire Dutra Pães Neto. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Fernando Portella de Luna Marques, Professor Doutor do Departamento de Zoologia do IB-USP; Pedro Lorena Godoy, Professor Doutor do Departamento de Zoologia do IB-USP; Camila Cherm Ribas, Pesquisadora Associada do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia; Thiago Fernando Lopes Valle de Brito Rangel, Professor Titular da Universidade Federal de Goiás e Sonia Cristina da Silva Andrade, Professora Doutora do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP. Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE FÍSICA

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – UMA FASE
 Edital nº IF-66/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA APLICADA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com

o decidido pela Congregação na 599ª sessão ordinária realizada em 28/09/2023 estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre as 00h01min do dia 29 de novembro de 2023 e às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2024, (de acordo com o Horário Oficial de Brasília), as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237888, com o salário de R\$ 14.761,02 (catorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos) (maio/2023), junto ao Departamento de Física Aplicada, na área de Biofísica Experimental no âmbito da Portaria GR 7977/23, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: Física III (4302211) - Lei de Coulomb, campo elétrico, lei de Gauss, potencial eletrostático, capacitância e dielétricos, corrente elétrica, campo magnético, força de Lorentz, lei de Ampère, lei de Faraday, indutância, materiais magnéticos, circuitos, equações de Maxwell nas formas diferencial e integral.

Física IV (4302212) – Equações de Maxwell, ondas eletromagnéticas, energia do campo eletromagnético, vetor de Poynting, propagação da luz, princípio de Huygens, princípio de Fermat, reflexão e refração, polarização, interferência e difração, experimento de Michelson-Morley, princípios da relatividade restrita, relatividade da simultaneidade, transformações de Lorentz, composição de velocidades, efeito Doppler, momento e energia relativísticos, colisões relativísticas, covariância das equações de Maxwell, transformações do campo elétrico e do campo magnético, espaço-tempo de Minkowski.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em português ou inglês, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – projeto de pesquisa, em português e ou inglês, em formato digital;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – documento de identidade oficial (frente e verso).

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 2º-A do artigo 52 do Regimen-

to do Instituto de Física. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04;

II – prova didática - peso 03;

III – projeto de pesquisa - peso 03.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das

provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

§ 4º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora

§ 5º - As provas poderão ser realizadas pelos candidatos em português ou inglês, desde que seguidas as exigências do §19, do item 1.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se a quem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A apresentação do Projeto de Pesquisa será feita na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

I - Na avaliação do projeto de pesquisa deverá ser considerada sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade, seu enquadramento à área de atuação do departamento e sua originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.
 ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área (Contextualizar):

O Departamento de Física Aplicada (DFAP) conta atualmente com 18 docentes, atuando em diferentes áreas de pesquisa: Ciência dos Materiais, Nanotecnologia, Física de Plasmas, Física Atmosférica, Biofísica, Ensino de Física, Sistemas Caóticos e Acústica. Em termos da área de Biofísica, o DFAP tem um laboratório de pesquisa em Biofísica Molecular Experimental (enfoque Biofísica de Membranas e de Proteínas e suas interações) utilizando técnicas de microscopia óptica (fluorescência e contraste de fase), espalhamento de Raios X, espalhamento de luz e técnicas espectroscópicas.

- Objetivo Geral da Contratação do Docente;

Reforçar a área de Biofísica Experimental no DFAP, quer seja contribuindo com as linhas de pesquisa já praticadas ou abrindo novas linhas de pesquisa em Biofísica. Contribuir com os encargos didáticos de graduação e pós-graduação do Instituto de Física.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Retificação do Edital ATAC – 036/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL do Edital 012/2023

Onde se lê:José Luiz Vilca Rodriguez....

Leia-se: . José Luis Vilca Rodriguez...

(Proc. USP nºs 2023.1.333.45.4, 2023.1.1204.45.3, 2023.1.1207.45.2

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

RETIFICAÇÃO No Edital IQSC/USP – 027/2023, que trata da abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de professor doutor, no Departamento de Físico-química do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP).

onde se lê: § 4º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

leia-se: § 4º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

onde se lê: § 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

leia-se: § 19 - Para fins do inciso IV, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de SARA GABRIELA SANTOS FERREIRA, RG nº 44627334X, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de LUANA FERNANDA DA SILVA MARQUES, RG nº 538364269, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ABIGAIL COSTA COELHO MOTA, RG nº 397869770, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MIRLENE VASCONCELOS, RG nº 425593708, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de STEFANY APARECIDA TREVISAN, RG nº 394779058, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JANAÍNA NASCIMENTO PIMENTEL, RG nº 432890750, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de SOELIA FERNANDES ROCHA, RG nº 364867292, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JULIANA PROCOPIO DE CARVALHO OLIVEIRA, RG nº 43959912X, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MILLENY ALVES NUNES LIMA, RG nº 497116765, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.